

EDITAL 28/2015

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E OUTRAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS NO ESPAÇO RURAL

Fernando Manuel Tinta Ferreira, Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha e da Comissão Municipal De Defesa da Floresta Contra Incêndios, em cumprimento do disposto no Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, que estabelece as medidas e ações da Floresta Contra Incêndios, torna público que:

De acordo com o artigo 15.º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 metros à volta daquelas edificações ou instalações até 15 de Abril. Na eventualidade de ainda não ter sido procedido à gestão de combustível até ao período supra referido, deverão os proprietários executa-la com a maior brevidade possível.

As infracções ao disposto na legislação referida constituem contra-ordenações puníveis com coima de 140€ a 5000€, no caso de pessoa singular, e de 800€ a 60 000€, no caso de pessoas colectivas.

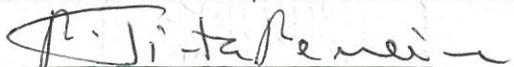
No mês de Junho o concelho de Caldas da Rainha vai ser fiscalizado no âmbito da legislação supra referida pelo Grupo de Intervenção Protecção e Socorro (GIPS) da Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana, de modo a identificar as infracções à legislação de defesa da floresta contra incêndios, mas também outras infracções nos espaços rurais como abandono de resíduos perigosos e não perigosos, pneus e veículos em fim de vida, a existência de poços e aberturas no solo sem o devido resguardo e protecção e ainda a existência de pinheiros secos que poderão estar infectados com Nemátodo da Madeira do Pinheiro.



Distâncias a considerar na execução das faixas de gestão de combustível.

Paços do Município das Caldas da Rainha, 20 de Abril de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha,



Fernando Manuel Tinta Ferreira